



EDITAL DE MONITORIAS 2017.2

Regula procedimento de inscrição no processo de seleção de monitores voluntários para 2017.2

A Coordenação da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG/AESGA, no uso de suas atribuições, pública o edital de monitoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil para inscrições no processo de seleção de ALUNOS MONITORES VOLUNTÁRIOS, referente ao semestre de 2017.2, obedecendo as informações a seguir:

1 DA MONITORIA E DAS VAGAS

- 1.1** A monitoria consiste em um instrumento de melhoria das práticas de ensino e de aprendizagem em nível de graduação, através do estabelecimento de novas relações e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.
- 1.2** Tem como finalidade promover a cooperação mútua entre discentes e docentes, bem como a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.
- 1.3** A monitoria é uma atividade que não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício com a FACEG/AESGA e será realizada sob a orientação de um professor vinculado a uma componente curricular.
- 1.4** A relação das disciplinas, com as respectivas vagas, para o semestre 2017.2, está listada na tabela seguinte:



| PROFESSOR | COMPONENTE CURRICULAR | VAGAS OFERECIDAS | PERÍODO |
|----------------|----------------------------|------------------|---------|
| Marcos Mota | Hidráulica | 1 | 4º |
| Marcílio Maia | Desenho Técnico | 2 | 2º |
| Otávio Joaquim | Materiais de Construção I | 1 | 4º |
| Marcio Pereira | Geomática I | 2 | 5º |
| | Geomática II | 2 | 6º |
| Marcela Leite | Filosofia e Ética | 2 | 2º |
| Krystal Notaro | Mecânica dos Solos | 1 | 6º |
| | Geologia Geral | 1 | 4º |
| Mariana Braga | Geometria descritiva | 1 | 1º |
| Wellington | Materiais de Construção I | 1 | 4º |
| | Materiais de Construção II | 1 | 5º |
| Sandro Gomes | Engenharia de Custos | 1 | Eletiva |
| João Sales | Química Geral | 1 | 1º |
| Luís Gonzaga | Física Experimental 3 | 1 | 3º |
| Nadison | Cálculo III | 1 | 2º |

2 DAS ATIVIDADES DO MONITOR

O monitor deverá manter contato frequente com o professor responsável da disciplina. Para assinatura do plano de atividades, da execução e acompanhamento das atividades bem como do relatório final.

2.1 Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, estabelecidas no **Plano de Atividades**, que deverá ser apresentado a coordenação do curso **até o dia 31 de agosto de 2017**;

2.2 Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

2.3 Cooperar no atendimento e orientação aos alunos;

2.4 Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;

2.5 Coletar assinatura dos alunos em ata de monitoria, preenchendo-as com as datas, com os assuntos abordados durante as aulas de monitoria e anexar as atas de presença dos alunos na atividade;

2.6 Elaborar um **Relatório de Monitoria**, ao final das atividades programadas, e encaminhá-lo à Coordenação do Curso **até o dia 12 de Dezembro de 2017**.

2.7 É Proibido avaliar o rendimento escolar dos alunos, receber ou cobrar qualquer tipo de pagamento pela monitoria prestada, e exercer a monitoria no horário das suas aulas.



2.8 O monitor deverá dispor de uma carga horária de 12 (doze) horas mensais e 3 (três) horas semanais, para exercício da monitoria para cada disciplina o qual foi selecionado. Quando o monitor obtiver duas disciplinas, a carga horária será equivalente a 6 (seis) horas semanais.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato à monitoria da(s) disciplina(s) desejada(s) deverá ser efetuada por meio do Protocolo da AESGA, **entre os dias 15 de Agosto e 21 de Agosto de 2017.**

3.1 São requisitos para a inscrição na Seleção de Monitoria 2017.2 na FACEG:

- i. Ser aluno regularmente matriculado na FACEG;
- ii. Realizar sua inscrição no processo de Seleção de Monitores;
- iii. Ter sido aprovado por média na disciplina na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da mesma;
- iv. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas (informar horário disponível no ato da inscrição);
- v. Não estar cumprindo pena disciplinar;
- vi. Estar adimplente com a AESGA;
- vii. Estar cursando período subsequente ao da disciplina da monitoria preterida.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção de Monitores 2017.2 se utilizará da:

- i. Análise do histórico do candidato (obrigatório);
- ii. Prova prática/didática, se necessário;
- iii. Entrevista, se necessário.

4.2 A análise do histórico escolar deverá ser realizada previamente a aplicação da prova prática.

4.3 A prova prática/didática, se houver, terá caráter eliminatório, devendo o aluno obter média maior ou igual a 7,0 (sete virgula zero) no somatório dos requisitos de **didática** e **domínio do conteúdo**.

4.4 A entrevista, se houver, terá caráter classificatório, cujo objetivo será avaliar aspectos não contemplados na prova prática/didática.

4.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média maior ou igual a 7,0 (sete) na média aritmética entre a nota da prova prática/didática e a nota do candidato na disciplina a qual concorre (análise do histórico).

4.6 Em caso de empate, será aprovado o aluno com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria, e caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina, tendo como parâmetros a vivência com o discente em sala de aula.



4.7 Se necessário, será montada uma banca avaliadora, formada por 03 (três) professores da FACEG, para julgar a prova prática/didática.

5. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

5.1. Os alunos aprovados exercerão as atividades descritas no item 2, deste edital, no semestre 2017.2, ao assinarem o Termo de Compromisso do Monitor, **até 30 de Agosto de 2017**.

5.2. A Monitoria pode ser interrompida, unilateralmente, caso o aluno não cumpra com suas atribuições ou de acordo com a necessidade da coordenação.

5.3 Fica estabelecido como horário de monitorias a ser cumprido pelo monitor o intervalo entre 17h10 às 18h50, independente do dia da semana em que esteja exercendo a atividade. Outro horário poderá ser incluído a pedido do docente responsável, não podendo coincidir com horário de aulas do monitor.

5.4 O Monitor deverá apresentar ficha de acompanhamento devida assinada pelo professor da disciplina (mínimo de 4 encontros);

5.5 O encerramento do exercício da monitoria deverá ocorrer na segunda semana de dezembro, acompanhando o calendário de provas da FACEG, com a entrega impressa do Relatório de Monitoria assinado pelo professor orientador.

6. DO CALENDÁRIO E RESULTADOS

6.1 As datas, horários e resultado do processo de seleção de monitores 2017.2 serão divulgados no mural da Coordenação da FACEG.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O monitor terá direito a declaração da atividade desenvolvida constante a respectiva carga horária ao final do exercício desta atividade.

7.2 Todas as atividades de monitoria no semestre de 2017.2 serão voluntárias.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à apreciação do Conselho Acadêmico da FACEG, em caráter extraordinário.

Garanhuns, 15 de Agosto de 2017